



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da
Comarca de Campo Mourão

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Conferência dos Documentos apresentados pelos Candidatos:

A fim de cumprir o disposto no art. 24, *caput*, da Resolução nº 003/10-CSJEs, intimo os candidatos abaixo indicados, para no prazo de 03 (três) dias, regularizarem os documentos faltantes, sob pena de desclassificação, consoante § 2º, do art. 23, da mesma Resolução:

1-) RAFAELA MARIA MAILLARD, candidata a função de Conciliador Remunerado, para apresentar o número de inscrição de trabalhador (NIT) ou do número do PIS/PASEP.

2-) MARIANA FERRAIS, candidata a função de Conciliador Remunerado, para apresentar o número de inscrição de trabalhador (NIT) ou do número do PIS/PASEP.

3-) HEVERTON HOLSBACH DA SILVA, candidato a função de Juiz Leigo Remunerado, para comprovar que possui experiência jurídica de no mínimo 2 (dois) anos, nos termos do art. 23, inc. VII e art. 6º, § 2º, inc. II, "a", "b", "c", ambos da Resolução nº 003/10-CSJEs.

O Candidato apresentou comprovante de conclusão do curso de Preparação à Magistratura, realizado no período de 03.03.2008 a 13.12.2008 (9 meses e 10 dias); também apresentou declaração de que realiza estágio no Gabinete do Juiz de Direito Dr. William Artur Pussi, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, datada de 31.03.11, atestando o período de um ano e um mês de atividade (1 ano e 1 mês); apresentou comprovante de inscrição como advogado na OAB/PR, desde 26/07/2010 (até a data de hoje, 11.04.2011, período de 8 meses e 21 dias); que somados, totalizam 22 meses e 21 dias, observando que o período do aludido estágio em Gabinete de Magistrado é concomitante ao de exercício da advocacia. Remeto à alínea "a", do inc. II, art. Indicado: "II – possuir pelo menos 2 (dois) anos de experiência jurídica, podendo ser computado: a) o período de estágio de advocacia, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos e os realizados nos Escritórios Modelos das Faculdades de Direito".



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da
Comarca de Campo Mourão

4-) LEDA MARIA CECHELLA GOMES ALEXANDRE, candidata a função de Juiz Leigo Remunerado, para comprovar que possui experiência jurídica de no mínimo 2 (dois) anos, nos termos do art. 23, inc. VII e art. 6º, § 2º, inc. II, "a", "b", "c", ambos da Resolução nº 003/10-CSJEs.

A Candidata apresentou comprovante de inscrição como advogada na OAB/PR desde 05.07.2010 (até a data de hoje, 11.04.2011, período de 9 meses de 6 dias); apresentou dois certificados expedidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, um atestando o período de 20.02.2008 a 30.05.2008 como estágio na unidade concedente S&M Consultoria Empresarial Ltda. (3 meses de 10 dias) e outro atestando o período de 01.07.2008 a 31.12.2008 como estágio na unidade concedente Martinez Dal Col & Ferreira Advogados (6 meses); que somados, totalizam 18 meses e 16 dias. Quanto às outras declarações apresentadas remeto a alínea "a", do inc. II, art. Indicado: *"II – possuir pelo menos 2 (dois) anos de experiência jurídica, podendo ser computado: a) o período de estágio de advocacia, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos e os realizados nos Escritórios Modelos das Faculdades de Direito"*.

5-) SONIA REGINA DE FREITAS CHACOROWSKI, candidata a função de Juiz Leigo Remunerado, para comprovar que possui experiência jurídica de no mínimo 2 (dois) anos, nos termos do art. 23, inc. VII e art. 6º, § 2º, inc. II, "a", "b", "c", ambos da Resolução nº 003/10-CSJEs.

A Candidata apresentou comprovante de inscrição como advogada na OAB/PR desde 05.07.2010 (até a data de hoje, 11.04.2011, período de 9 meses e 6 dias); indicou dois períodos de estágio supervisionado I e II, sendo o primeiro no 1º semestre de 2005 e o segundo no 1º semestre de 2006, sem apresentar certificado/atestado firmado por Representante do Escritório Modelo da Faculdade indicando as datas exatas de início e término dos respectivos estágios para fim de cômputo de tal período como experiência jurídica; que somados, totalizariam 21 meses e 6 dias. Quanto às outras declarações apresentadas remeto a alínea "a", do inc. II, art. Indicado: *"II – possuir pelo menos 2 (dois) anos de experiência jurídica, podendo ser computado: a) o período de estágio de advocacia, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos e os realizados nos Escritórios Modelos das Faculdades de Direito"*.

6-) SILVIA CRISTINA PERES ROSA SERAPHIM, candidata a função de Juiz Leigo Remunerado, para comprovar que possui experiência jurídica de no mínimo 2 (dois) anos, nos termos do art. 23, inc. VII e art. 6º, § 2º, inc. II, "a", "b", "c", ambos da Resolução nº 003/10-CSJEs.

A Candidata apresentou comprovante de inscrição como advogada na OAB/PR desde 22.05.2009 (até a data de hoje, 11.04.2011, período de 1 ano e 10



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da
Comarca de Campo Mourão

meses e 19 dias); indicou e apresentou declaração firmada pela Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Integrado de que realizou estágio real no ano de 2008, sem todavia indicar as datas exatas de início e término do respectivo estágio para fim de cômputo de tal período como experiência jurídica.

Campo Mourão, 11 de abril de 2011.

JOSÉ ALBINO BIESZCZAD

Secretário do Juizado Especial da Comarca de Campo Mourão.